

Projeto de Lei nº 438/40

Cria uma Escola Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar uma escola municipal no lugar denominado "Saquinho", distrito sede.

Art. 2.º - A escola a ser criada, receberá por ter o nome de "Saquinho".

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria a constar do orçamento de 1940.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 14 de abril de 1970.

Dr. Fernando Spínola - Prefeito

Bruno Macelar - Diretor do D. A.

Exposição de Motivos

Senhor Presidente:

Tem o presente Projeto-Lei a finalidade de criar mais uma escola no nosso município. É esta, na verdade, em um povoado onde mais de cinquenta (50) crianças em idade escolar estão crescendo sem qualquer instrução.

Acredito que nada mais humano e justo do que dar a nossa juventude condições que lhe permitam assegurar um futuro digno e honesto. E só a educação, indistintamente, é capaz de atingir esta meta.

É esta a razão do presente Projeto-Lei que, neste momento tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação de V. Exa. e dos seus dignos pares. É pela sua alta finalidade social acredito também dispensado de outros esclarecimentos.

Queria acitar V. Exa. e ilustres pares os meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente Dr. Fernando Spínola - Prefeito